

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 16/2/1/195

Martis ER MID QBes Velloso

Mat. 10/1760 - GPM

LEI MUNICIPAL № 514, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

Denomina de Rua TOLENTINO MONTEIRO, à Rua que inicia-se na Av. Walter V. Rodrigues, na altura da residência do Dr. Jano S. M. Leonardo, encerrando-se no viradouro, Rua esta sem fim, confrontando com a

propriedade do Sr. Humberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Bergamo.

Art. 1º - Fica denominado de Rua TOLENTINO MONTEIRO, a Rua que inicia-se na Avenida Walter Vendas Rodrigues, na altura da residência do Dr. Jano Strauss Miranda Leonardo com 98 metros de extensão, encerrando-se no viradouro, Rua esta sem fim, confrontando com a propriedade do Sr. Humberto Bargamo, no 1º Distrito de Bom Jardim-RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL